



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/SESAU/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, COMO CONTRATANTE, E BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.979-129, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, Matrícula Funcional nº 1196570, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.485/0001-80, com sede estabelecida no Condomínio Industrial, s/n, Lote 05, Quadra A, Itatiquara, Araruama/RJ, CEP:28.985-535, endereço eletrônico: rodolphoribeiro@betel-sa.com, por seu sócio administrador, Sr. **Rodolpho Ribeiro da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes expressos, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.287/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/SESAU/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de lavanderia hospitalar - lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte - para a limpeza e higienização do enxoval das unidades de saúde municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 28/09/2026 até 27/03/2027, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Para o novo período de que trata a Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 463.132,89 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 04.01;
- II) Fonte de recursos: 1635;
- III) Programa de trabalho: 10.122.0046.2.030;
- IV) Elemento de despesa: 339039000000 e 339039140000;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V) Empenho nº 441/2026.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/09/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

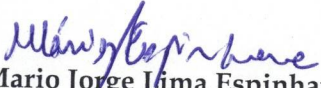
6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011.

Araruama, 02 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570


BETEL DO BRASIL SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Rodolpho Ribeiro da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: